DECRETO Nº 1.284, DE 30 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o domínio útil de imóvel que menciona destinado à ampliação do Cemitério da localidade de Rancho Grande.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.49, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o domínio útil de parte do imóvel rural, objeto da matrícula n.º 9.303, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas, pertencente ao espólio de João Duffeck Sobinho e Maria da Luz Grein, representado por Valfrido Grein, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9/R 1.645.560-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.268.765-91, residente e domiciliado em Monte Castelo, SC, e a seguir descrito: inicia-se no marco denominado "0=PP", que faz divisa com terrenos de Valfrido Grein, segue com o rumo de 46º30'25" NE e percorre 32,00 m que faz divisa com terrenos de Valfrido Grein, até o marco nº 1, segue o rumo de 32º56'30" NO e percorre 85,00 m que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, até o marco 2, segue com o rumo de 46º27'43" SO e percorre 7.04 m que faz divisa com terrenos de Estrada Vicinal, até o marco 3, segue com o rumo de 2º49'12" SO e percorre 37.04 m que faz divisa com terreno de Valfrido Grein, até o marco 4, segue com o rumo de 29º38'57" SE e percorre 50.44 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 1.957.08 m².

Art. 2º O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação do Cemitério da localidade de Rancho Grande.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Monte Castelo na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 1.989, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 30 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30 / 07 / 10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal